

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020  
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 064/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.407.538/0001-76, em caráter emergencial, para a realização de serviços de assistência a saúde de exames de **ANÁLISES CLÍNICAS** para auxiliar os serviços de avaliação e diagnósticos de infecções por Coronavírus, (COVID-19), na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**

Prazo de Execução e 120 (cento e vinte) dias;

Vigência: 12/08/2020 até 12/12/2020.

Valor Total: R\$ 39.797,50 (trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 064/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 12 de Agosto de 2020.

  
**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000358

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020  
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 064/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.407.538/0001-76, em caráter emergencial, para a realização de serviços de assistência a saúde de exames de ANÁLISES CLÍNICAS para auxiliar os serviços de avaliação e diagnósticos de infecções por Coronavírus, (COVID-19), na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**  
Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias;  
12/08/2020 até 12/12/2020.  
Valor Total: R\$ 39.797,50 (trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 064/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 12 de Agosto de 2020.

  
**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80.